



LEI Nº

7418

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere ao cargo de Agente de Apoio.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere ao cargo de Agente de Apoio, conforme segue:

Anexo I – Estrutura de Cargos

GRUPO OPERACIONAL – GOP				
CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO/ATIVIDADE	REQUISITOS DO CARGO
AGENTE DE APOIO	I	A12	- Auxiliar nos cuidados de alunos no Sistema Público Municipal de Educação de Cascavel; - Realizar atividades relacionadas a cuidados de higiene e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando e acompanhando a criança no desenvolvimento das atividades planejadas; - Auxiliar o professor regente na confecção de material pedagógico; - Manter o ambiente organizado segundo planejamento elaborado pelo professor regente; - Organizar grupos de alunos; - Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento da criança; - Demais atividades correlatas às atribuições do cargo.	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
	II	A14		
	III	A16		
	IV	A18		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do mês de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 SET. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3288 Em 29/09/22

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13.940 Em 29/09/22